

Por Luciane Moessa de Souza

No último dia 29 de junho, a Susep (Superintendência de Seguros Privados) publicou norma ([Circular 666/2022](#)) que encerrou o ciclo iniciado com a consulta pública divulgada em dezembro de 2021, quando a minuta de uma norma muito mais abrangente que a anterior sobre o tema foi submetida a comentários.

A norma anterior, de dezembro de 2019, se limitava a exigir que, sempre que possível, os investimentos realizados por seguradoras, resseguradoras, entidades de previdência privada e sociedades de capitalização (todas reguladas pela Susep), levassem em conta fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) na política de investimentos. Não havia qualquer menção à integração desses fatores no desenho dos produtos financeiros comercializados por essas instituições, nem na sua estrutura de governança, muito menos uma definição mínima do que se entende por fatores ASG.

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** Consultor Jurídico, em 08.07.2022